



FUNDAÇÃO MÉDICO ASSISTENCIAL DO TRABALHADOR RURAL DE ITARANA

CNPJ 31.475.478/0001-00

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA COTAÇÃO DE PREÇO DO 3º TERMO
ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº9035/2019

REFERÊNCIA: **COTAÇÃO DE PREÇO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO**
Nº9035/2019

OBJETO: Aquisição de medicamentos e materiais médico hospitalares

3º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 9035/2019 – Secretária de Estado da Saúde do Estado do Espírito Santo.

Aos seis de maio de dois mil e vinte um, as oito horas, reuniu-se a comissão de cotação, na sala de reuniões da FMATRI, para análise das cotações enviadas pelas empresas: DISKMED PÁDUA – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA, HOTTSILVA DISTRIBUIDORA LTDA, TIDIMAR COM. DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE E A EQUIPEX COM DE MAT MEDICOS HOSPITALARES LTDA. A cotação foi disponibilizada por meio de e-mail “fmatrihospital@hotmail.com” e pelo através do site <https://www.hsb.org.br>. As cotações foram devidamente analisadas pela Comissão onde, considerado o critério do menor preço, sagraram-se vencedoras as seguintes empresas nos respectivos itens e valores: **DISKMED PÁDUA – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** – itens: 1.54 - R\$0,60, 1.55 - R\$540,54, 1.60 - R\$2.745,00, **totalizando R\$3.286,14 (TRES MIL, DUZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E QUATORZE CENTAVOS)** e a **TIDIMAR COM. DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, itens: 1.57 - R\$800,10, 1.58 - R\$972,00, 1.59 - R\$927,36, **totalizando R\$2.699,46 (DOIS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)**. Não houve cotação válida para o seguinte item: 1.56 – SERINGA 20ML S/AG. As demais empresas: EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA, HOTTSILVA DISTRIBUIDORA LTDA, COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE E A EQUIPEX COM DE MAT MEDICOS HOSPITALARES LTDA não lograram êxito no certame por apresentarem cotação de preços superiores ao dos concorrentes. A Cotação foi disponibilizada por meio de e-mail a vinte e seis (26) empresas do ramo pertinente ao objeto. Nada mais havendo, foi encerrada a presente sessão cujo resultado do julgamento será remetido ao Presidente da Fundação para Homologação e Adjudicação e posterior expedição da Ordem de Fornecimento conforme julgado.

Adriana Aparecida Anercinio

Adriana Aparecida Anercinio
Comissão de Cotação.

Ruthinéia Saick De Martin

Ruthinéia Saick De Martin
Comissão de Cotação